



Instituto Social das  
**MEDIANEIRAS DA PAZ**  
ISMEP



**UPA 24h**  
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO  
BARRA DE JANGADA

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA BARRA DE JANGADA E A EMPRESA CG REFRIGERAÇÕES LTDA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

**INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA BARRA DE JANGADA**, com endereço à Rua Cruz Alta, 001, Barra da Jangada, Jaboatão dos Guararapes /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0022-42, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o outro lado a **EMPRESA CG REFRIGERAÇÕES LTDA ME**, estabelecida na Rua Manoel de Arruda Câmara, 97, Prado, Recife, PE, inscrita no CNPJ sob nº 26.081.685/0001-31, por seu representante legal **LUIZ EDUARDO CAVALCANTI DE GOIS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 049.028.494-96, residente e domiciliado na Rua Agrestina, 121, apto. 1201, Tamarineira, Recife, PE, doravante denominada **LOCADORA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE LOCAÇÃO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, a alteração do contrato de locação de **APARELHOS CONDICIONADORES DE AR Split**, para repactuação dos valores das locações, bem como a designação do gestor e fiscal do contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Ficam designadas como Gestora do Contrato **KARLA FREITAS NOGUEIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 040.015.994-57 e como Fiscal do Contrato **LORENA DE LIMA ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o nº 111.207.994-73, que assinam o presente contrato com o representante legal do **LOCATÁRIO**, com as funções de acompanhar a execução contratual e fiscalizar a correta utilização dos recursos oriundos desta contratação.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. O valor mensal da locação será o equivalente ao valor total do quantitativo de equipamentos locados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **LOCATÁRIO**.

##### **2.1.1. PREÇO UNITÁRIO**

Split 9.000 btus - R\$ 104,32.  
Split 12.000 btus - R\$ 113,06  
Split 18.000 btus - R\$ 175,01

Maria de Fátima Souza Alencar  
Superintendente Geral  
ISMEP



Instituto Social das  
**MEDIANEIRAS DA PAZ**  
ISMEP



**UPA 24h**  
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO  
BARRA DE JANGADA

Split 24.000 btus - R\$ 197,67  
Split 30.000 btus - R\$ 219,63  
Split 60.000 btus - R\$ 461,23.

2.1.4. A LOCADORA fará, caso necessite, a instalação dos equipamentos no valor unitário de:

Split 9.000 btus - R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).  
Split 12.000 btus - R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).  
Split 18.000 btus - R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).  
Split 24.000 btus - R\$ 500,00 (quinhentos reais).  
Split 30.000 btus - R\$ 500,00 (quinhentos reais).  
Split 36.000 btus - R\$ 600,00 (seiscentos reais).  
Split 60.000 btus - R\$ 700,00 (setecentos reais).

2.1.4. O pagamento da instalação será realizado em parcela única.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento é contado da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Araripina /PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de Setembro de 2024.

Maria de Fátima Souza Alencar  
Superintendente Geral  
ISMEP

**LOCATÁRIO**  
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA BARRA DE JANGADA  
MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR

**LOCADORA**  
EMPRESA CG REFRIGERAÇÕES LTDA ME  
LUIZ EDUARDO CAVALCANTI DE GOIS

**GESTORA DO CONTRATO**

Karla Freitas  
Coordenação Geral  
UPA BARRA DE JANGADA

**FISCAL DO CONTRATO**

Lorena de Lima Araújo  
Coordenação de Contratos  
NGC-ISMEP

Testemunhas:

Trago Siqueira de Brito 074.342.214-92  
Francily Coelho de Lima 134.461.824-38